

LEI MUNICIPAL Nº. 796 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MISSÕES DE OLHO NOS VALES.

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MISSÕES DE OLHO NOS VALES**, nome fantasia **GRUMOV**, do Município de Santana do Paraíso-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 21.382.654/0001-05, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º **A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MISSÕES DE OLHO NOS VALES** exerce suas atividades em sua sede, localizada na Rua João Alves Nogueira, nº. 1885, bairro Ipabinha, CEP 35.167000, no Município de Santana do Paraíso – MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 20 de novembro de 2015.

ANTÔNIO AFONSO DUARTE
Prefeito Municipal